LEI N. 6.855 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER HORAS MÁQUINAS AO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, CAMPUS CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, Campus Canoinhas, inscrito no CNPJ sob o n. 11.402.887/0012-13, 30 (trinta) horas máquina de trator retroescavadeira.

Parágrafo único. A utilização do maquinário descrito no caput deste artigo destina-se à execução da drenagem da área agrícola do campus, ficando vedada a utilização para outros fins.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E6C6-3E6D-D14B-24F1 e informe o código E6C6-3E6D-D14B-24F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6C6-3E6D-D14B-24F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 23/06/2023 15:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E6C6-3E6D-D14B-24F1